

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 258/2024

Objeto: Comodato de autoclave de peróxido de hidrogênio com capacidade de 60(sessenta) litros a 80 (oitenta) litros, incubadora de teste biológico, seladora de tyvek, com fornecimento de insumos.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço

Prazo de encerramento da cotação: 03/12/2024

Local da cotação: Preferencialmente na plataforma GTPLAN. Segue link para cadastro na ferramenta: <u>Link para cadastro</u>, ou via e-mail <u>margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br</u> e licitacao@hospitaldabaleia.org.br.

Consultas e Esclarecimentos: site https://hospitaldabaleia.org.br/ e e-mails margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e licitacao@hospitaldabaleia.org.br.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- **1.1** Comodato de autoclave de peróxido de hidrogênio com capacidade de 60(sessenta) litros a 80(oitenta) litros, incubadora de teste biológico, seladora de tyvek, com fornecimento de insumos.
- **1.2** Esta contratação vigerá pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de Dezembro/2024.
- **1.3** Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com



a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

- **2.2.1.** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;
- 2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **2.2.3**. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **2.2.4**. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
- 2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;
- **2.2.6.** Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- **3.1** A cotação dos preços ocorrerá na plataforma GTPLAN, onde serão feitas as postagens das propostas e a negociação dos preços, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.
- **3.2** Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão o menor preço, como também outras variáveis, como: capacidade técnica; o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.



- **3.3** Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.
- **3.3.1** Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **4.1** Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.
- **4.2**. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.
- **4.3.** Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelos e-mails: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e licitacao@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.

Iury Tertuliano Teixeira Costa

Analista de Licitação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- **1.1** Contratação de comodato de autoclave de peróxido de hidrogênio com capacidade de 60 litros a 80 litros, incubadora de teste biológico, seladora de tyvek, com fornecimento de insumos.
- **1.2** Esta contratação vigerá pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, contados a partir de Dezembro 2024.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta Contratação justifica-se pela necessidade do equipamento, acessórios e insumos serem importantes para atender a demanda de esterilização de produtos para saúde que obrigatoriamente devem passar pelo processo de esterilização a baixa temperatura, devido a orientações do fabricante acerca da estrutura do produto e complexidade dele. Atualmente na instituição produzimos uma média de 1.600 produtos que tem por obrigatoriedade a esterilização em baixa temperatura – peróxido de hidrogênio.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A autoclave de peróxido de hidrogênio, também conhecida como esterilizador a plasma de peróxido de hidrogênio, é um equipamento de grande valor especialmente na área da saúde. Ela desempenha um papel fundamental na esterilização de instrumentos e materiais médicos, garantindo a segurança dos pacientes e profissionais da saúde.

Com o comodato do equipamento serão esterilizados:



Materiais sensíveis ao calor: Muitos instrumentos médicos, como endoscópios e equipamentos odontológicos, são sensíveis a altas temperaturas. A autoclave de peróxido de hidrogênio permite a esterilização desses materiais sem danificálos, pois, opera em temperaturas mais baixas.

Amplo espectro de ação: O peróxido de hidrogênio é eficaz contra uma ampla gama de microrganismos, incluindo bactérias, vírus, fungos e esporos. Isso garante uma esterilização completa e segura.

Ciclo de esterilização rápido: Comparado a outros métodos de esterilização, o ciclo da autoclave de peróxido de hidrogênio é relativamente rápido, o que agiliza o processo e aumenta a disponibilidade dos instrumentos.

Não corrosivo: O peróxido de hidrogênio não é corrosivo para a maioria dos materiais, o que prolonga a vida útil dos instrumentos e equipamentos.

Desta forma é imprescindível realizar o contrato de comodato do equipamento para manter o funcionamento de produção do Hospital da Baleia.

Sem o equipamento na CME haverá o bloqueio na realização de alguns procedimentos que realizamos no Centro Cirúrgico (principalmente cirurgias de vídeo) e procedimentos do SADT (colono e EDA).

Em resumo, a autoclave de peróxido de hidrogênio é um equipamento essencial para garantir a segurança e a qualidade dos procedimentos em diversos setores. Sua capacidade de esterilizar materiais sensíveis ao calor, sua eficácia contra uma ampla gama de microrganismos e sua rapidez fazem dela uma ferramenta indispensável na prevenção de infecções e na promoção da saúde.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **4.1** A contratação observará os seguintes requisitos:
 - Registro da ANVISA de todos os equipamento e insumos;
 - Instalação e treinamento do equipamento a cargo da empresa contratada;
 - Entrega de equipamento calibrado com manutenção preventiva em dia;



- Prestar assistência técnica em manutenções corretivas, preventivas e qualificações anuais;
- Entrega em tempo hábil de todos os insumos solicitados, de acordo com ordem de compra;
- Autoclave de Peróxido de Hidrogênio: Esterilizador a baixa temperatura de uma porta, para processamento de materiais sensíveis ao calor e umidade, utilizando vapor de peróxido de hidrogênio e plasma. Capacidade entre 60 e 80 litros. Deve possuir baixa sensibilidade a umidade. Câmara de esterilização deverá ser construída minimamente em aço inoxidável AISI-316L com superfície polida. Estrutura minimamente em aço AISI 304 com proteção anticorrosiva e pés reguláveis para nivelamento. Acabamentos: Frontal, de fundo e laterais minimamente em chapa de aço inoxidável AISI 304. Tubulações minimamente em aço inoxidável AISI-304. Comando microprocessado com rotinas de autotestes, autodiagnóstico e supervisão, que controle a dosagem do agente esterilizante no início do ciclo e permite o acompanhamento das fases do processo, do alcance dos parâmetros programados de tempo, temperatura e pressão e da ocorrência de falhas, através de leitura direta no mostrador digital, tela Touch Screen de no mínimo 10". Possibilidade de configuração do equipamento e cadastro de usuários, nome da instituição, data, hora, impressora, alertas de manutenção, registro de ciclos etc. Impressora com tecnologia de impressão térmica, com impressão de informações de cada ciclo como nome do operador, código da carga, data, hora de início e término de ciclo, volume de H2O2 utilizado, tempo total, confirmação de sucesso ou falha do processo, números de ciclos possíveis em função do H2O2 remanescente e indicação de campo para assinatura do operador. Aviso sonoro e visual para sinalização de final de ciclo. Deve estar incluso 2 cestos em aço inoxidável. Qualificação de instalação, qualificação de operação e qualificação de desempenho inclusas. Alimentação elétrica do sistema 220V ou bivolt. Deve apresentar registro na ANVISA. Entrega, instalação e treinamento devem estar inclusos. Devem estar inclusas as preventivas, qualificações e corretivas.



- Seladora de embalagens (solda 50 cm): Seladora de embalagens com solda de pelo menos 50cm, com controle eletrônico de temperatura de até 300 °C e de tempo de selagem com alarme sonoro. Deverá funcionar pela aplicação simultânea de temperatura e pressão. A temperatura deverá ser controlada por sistema de desligamento automático. Deverá possuir roletes inferiores e superiores para comportar bobinas, assim como guilhotina posterior a solda para o corte. Deverá ter potência de pelo menos 250W e vir acompanhada de mesa própria para proporcionar ergonomia de operação. Pintura epóxi. Deverá vir acompanhado de manuais de operação e técnico. Alimentação Elétrica 220V ou bivolt. Entrega, instalação, treinamento devem estar inclusos. Devem estar inclusas as preventivas, qualificações e corretivas.
- Incubadora para incubação de Indicadores Biológicos: com temperatura média e aproximada de 58°C para o adequado crescimento dos esporos Bacillus stearothermophilus e com termômetro em seu interior para monitoração da temperatura, com alimentação elétrica em 127 / 220 VAC 60 Hz. Deverá possuir no mínimo 3 casulos para acomodação dos testes biológicos. Deverá possuir sistema de validação para o processo de vapor de Peróxido de Hidrogênio. Alimentação Elétrica 220V ou bivolt. Entrega, instalação, treinamentos devem estar inclusos. Devem estar inclusas as preventivas, qualificações e corretivas.



Relação de insumos necessários:

INSUMO	CONSUMO MENSAL
CASSETE H2O2	8
EMBALAGEM TYVEK 350X70M	1
EMBALAGEM TYVEK 250X70M	1
EMBALAGEM TYVEK 150X70M	4
EMBALAGEM TYVEK 100X70M	3
INDICADOR BIOLOGICO LEITURA RAPIDA 20MIN	60
INDICADOR QUIMICO EM ROLO	3
INDICADOR QUIMICO EM TIRAS	30

- **4.1.1** Será necessário treinamento à equipe que atuará com a prestação de serviços, devendo ser de no mínimo 2 horas de duração.
- **4.2** Na presente contratação <u>NÃO</u> será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

- **5.1** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- **5.1.1** Início da execução ocorrerá imediatamente assinatura do contrato;
- **5.1.2** Comodato de equipamento, acessórios e venda de insumos durante toda vigência do contrato em tempo hábil.
- **5.1.5** Os serviços serão prestados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães.
- **5.1.5.1** O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.



- **5.1.5.2** O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.
- **5.1.6** Após a finalização dos serviços, esses serão recebidos da seguinte forma:
- **5.1.6.1** Provisoriamente: Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega.
- **5.1.6.2** Definitivamente: Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05(cinco) dias úteis, após o recebimento provisório pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, uma vez verificado o atendimento integral da das condições e especificações previstas neste Termo de Referência.

Os insumos serão recebidos definitivamente no ato da entrega, pela CAF-Central de Abastecimento da Farmácia, uma vez constatado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações exigidas pela Fundação.

5.3 Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o Contratado promover as devidas correções, no prazo de até 30 dias.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **6.1** O gerenciamento desta contratação ficará a cargo da Gerente Assistencial da Fundação Benjamin Guimarães, denominado preposto, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.
- **6.2** A fiscalização desta contratação ficará a cargo da Coordenadora do CC/CME que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- **6.3** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.



- **6.4** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- **6.6** O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- **6.7** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- **6.8** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- **6.8.1** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- **6.9** As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **7.1.** O fornecedor será selecionado pelo critério técnica e preço.
- **7.2.** Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.
- **7.3** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.
- **7.7** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



- **7.8** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **7.9** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **7.10** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.10.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **7.10.1.1** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **7.10.1.2** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- **7.10.1.3** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **7.10.1.4** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- **7.10.1.5** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.10.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- **7.10.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **7.10.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **7.10.2.4** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- **7.10.2.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **7.10.2.6** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **7.10.2.7** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- **7.10.2.8** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **7.10.2.9** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio



ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.10.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

7.10.3.1 Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, com validade inferior a 60 dias;

7.10.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 7.10.4.1 Alvará de funcionamento;
- 7.10.4.2 Alvará Sanitário ou o protocolo de solicitação;
- **7.10.4.3** Registro na ANVISA de todos os equipamentos e insumos.

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

- **8.1** Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém dos recursos da Fundação.
- **8.2** O pagamento será feito mensalmente, após emissão de nota dos itens consumíveis com prazo de 30 dias após emissão da NF.

Belo Horizonte, 26 de Novembro de 2024.

Roberta Campos Castanheira

Coren 209.290

Coordenadora CC/CME

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Termo de Cotação Processo Análogo - SERVIÇO DE AUTOCLAVE DE PERÓXIDO DE

HIDROGÊNIO

Autor: lury Tertuliano Teixeira Costa - licitacao@hospitaldabaleia.org.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 06-FC-DE-E8-60-B8-4B-7C-E3-E1-FC-EF-FB-7F-2A-8C-18-D0-92-C5 **SHA256**: 5558d7706db36f37e0567bbb7ecdaee104cf0b59746ded66127d023c4ac41d91

Assinaturas

Nome: lury Tertuliano Teixeira Costa - CPF/CNPJ: 088.524.496-63 - Cargo: Analista de Licitação

E-mail: licitacao@hospitaldabaleia.org.br - Data: 26/11/2024 11:32:15

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 26/11/2024 11:32:07 - Leitura completa em: 26/11/2024 11:32:13

IP: 177.85.81.234

Geolocalização: -19.9266676, -43.8980216

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=06-FC-DE-E8-60-B8-4B-7C-E3-E1-FC-EF-FB-7F-2A-8C-18-D0-92-C5

HASH TOTVS: 06-FC-DE-E8-60-B8-4B-7C-E3-E1-FC-EF-FB-7F-2A-8C-18-D0-92-C5

